

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF E LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALIEIRO.

CONTRATANTE:		Ш			•
Denominação/Nome por Exter	ISO:	\sim]
Companhia de Serviço de Cab	o Frio – COMSE	ERCAF			
CNPJ/MF:		Inscrição Estadual:			
17.572.121/0001-00		S		COMSERGAF	
Sigla/Nome Resumido:		Ramo de Atividade:		Eropeson no 899/19	1
COMSERCAF		Autarquia		Processo nº 894N4	
Endereço:		<u>~</u>		Data: 17/4/20 118. 3+	7
ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE		—	17	Rubrica: y .	
Cidade:	UF:	\triangleleft	CE	P.	
CABO FRIO	RJ	$\hat{\bigcirc}$	28	921-111	
Telefone:		_			1
(22) 2648-8907		7			
Endereço Eletrônico:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	7			1
comprascplcf@gmail.com		~			١,
Nome do Responsável:		-			
DARIO GUAGLIARDI NETO		\sim			1/9
Cargo:	RG:	ш	CF	PF:	U
Presidente	12617885	4 IFP/RJ	08	9.774.597-37	
	*	0			1
		,Ω			
CONTRATADA:		a a			
Denominação/Nome por Exten		ado:			1
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	BALIEIRO.	Ξ.			
CPF/CNPJ	Inscrição Estadual:			1	
955.438.487-49	Ţ				
Endereço:					
Rua Bernardino Soares – N° 7	6 – Jardim Espe	rança			
Cidade:	UF:	0	CE	P:	
Cabo Frio	RJ	S	28.	.900-000	
Telefone:					6
(22) 2629-5537 – (22) 99907-1	339	8			
Endereço Eletrônico:		A			
pastor_luizc@hotmail.com		(I)			
Nome do Responsável:		Ö			
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	BALIEIRO.				
Cargo:	RG:	Φ	CP	F:	
	078313020 IFF	P/RJ	955	5.438.487-49	

955.438.487-49

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 183/19, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 02/05/2019 até 01/05/2020 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato n° 183/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 183/2019, por mais 12(doze) meses, a partir de 02/05/2020, com término em 01/05/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 59.462,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 59.462,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), correrá a conta da Nota de Empenho nº283/2020 de 17/04/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390369900 - Outros Serviços de Pessoa Física - Fonte 806. Processo nº 899119

Data: 17/4/20 Fis. 58

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES I

Tendo em vista a situação mundial atual provocada pela pandemia do Coronavírus, que determinou um novo modo de operação para diversos serviços, inclusive a emissão de certidões, o que impossibilita a juntada de muitas delas nos processos de contratação, prorrogação e pagamento, estas deixaram de ser obrigatórias para conclusão dos atos administrativos (contratação, pagamento e etc), durante o período da pandemia, flexibilizando desta forma, afim de manter a continuidade dos serviços essenciais aqui prestados.

Ressalta-se que as certidões obrigatórias deverão ser apresentadas ao fim do período de calamidade pública,0 no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descredenciamento, quais sejant as descritas no item 4 do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8666/93 e art.65, lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e no processo administrativo firmados entre as partes.



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou - se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 02 de maio de 2020.

Pela

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela

Lux lorles des soutes Balilio

CONTRATADA:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALIEIRO

Pelo-

FISCAL

RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

RAFAELA PEREIRA DOS SANTO Gerente de Departamento

Portaria: 768/19

COMSERCAF